

PARECER N.º 675/CITE/2019

ASSUNTO: Requerimento – Pedido de Horário Flexível

Processo n.º 4786/FH/2019

1.1. A CITE recebeu a 31.10.2019, do ..., um pedido de emissão de parecer prévio à recusa de prestação de trabalho em regime de horário flexível, pelo pedido solicitado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., a exercer funções na entidade empregadora supra identificada, nos termos do artigo 56º do Código do Trabalho.

1.2. Em 18.10.2019 a entidade empregadora recebeu o pedido de prestação de trabalho em regime de horário flexível apresentado em mão própria pela trabalhadora, indicando que lhe fosse atribuído um horário entre as 08h00 e as 16h00, com descanso semanal aos fins-de-semana, para prestar assistência à sua filha menor de 12 anos e com doença crónica.

1.3. Na sequência deste pedido, a entidade empregadora remeteu por correio eletrónico em 13.11.2019, a notificação de intenção de recusa do pedido apresentado pela trabalhadora.

1.4. Em 13.11.2019, a CITE recebeu por correio eletrónico, o processo de pedido de prestação de trabalho em regime de horário flexível, realizado pela trabalhadora com responsabilidades familiares.

1.5. Analisada a documentação carreada para o processo, verifica-se que o pedido da trabalhadora, recebido pela entidade empregadora a 18.10.2019, contém todos elementos legalmente exigidos, pelo que a entidade empregadora nos termos previstos no n.º 3 do artigo 57.º do Código do Trabalho, no prazo de vinte dias a contar a partir da

receção do pedido de prestação de trabalho em regime de horário flexível (que terminou no dia 07.11.2019), teria de notificar a trabalhadora da intenção de o recusar.

1.6. A alínea a) do n.º 8 do artigo 57.º do Código do Trabalho determina que, no caso de o empregador não comunicar a intenção de recusa no prazo de 20 dias após a receção do pedido, considera-se que aceitou o pedido do/a trabalhador/a nos seus precisos termos.

1.7. Face ao exposto, **a CITE emite parecer desfavorável** à recusa da entidade empregadora ..., relativo ao pedido de trabalho em regime de horário flexível, apresentado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., uma vez que o pedido se considera aceite nos seus precisos termos.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO DA CITE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME CONSTA DA RESPETIVA ATA NA QUAL SE VERIFICA A EXISTÊNCIA DE QUORUM CONFORME LISTA DE PRESENÇAS ANEXA À MESMA ATA.